



Prof.^a Dr.^a Ideli R. Di Tizio

Cartilha para vítimas de erros médicos

APRESENTAÇÃO

É da maior importância a conscientização que esta cartilha vai proporcionar à nossa clientela. Pacientes esclarecidos sobre seus direitos e deveres tornam-se cidadãos, respeitando e sendo respeitados pelo profissional de saúde. Tornam-se também aliados importantes para uma melhor compreensão do processo saúde-doença, contribuindo assim para um desenlace mais favorável de seu tratamento.

É com entusiasmo que nos aliamos a **AVERMES** na confecção deste material, na expectativa de que um novo caminho seja trilhado a partir deste trabalho por pacientes e profissionais de saúde, estabelecendo assim uma relação de respeito mútuo.

RONALDO LUIZ GAZOLLA
Secretário Municipal de Saúde

A **AVERMES** - Associação das Vítimas de Erros Médicos, agradece ao Dr. Christian Gauderer os direitos cedidos para a confecção desta cartilha, extraída do seu livro "Os Direitos do Paciente". Agradecemos também à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nas pessoas dos Drs. Marcello Alencar, Ronaldo Gazolla e Marco Maranhão, que tornaram possível esses conhecimentos básicos a toda população.

CÉLIA DESTRI
Presidente

"Se uma sociedade livre não pode ajudar os muitos que são pobres, não pode salvar os poucos que são ricos." **John F. Kennedy**

VISITA HOSPITALAR

O paciente poderá receber a visita de filhos, ou qualquer parente, fora do horário normal de visitas. A mãe tem direito de permanecer junto a seu filho durante todo o período de internação.

LAUDO MÉDICO

O paciente deverá exigir o laudo médico, para fins de continuidade do tratamento ou de alta médica.

CONSULTA

O paciente tem o direito de exigir a presença de um acompanhante durante a consulta médica.



ATENDIMENTO GRATUITO

O paciente tem direito a atendimento hospitalar **gratuito**, nos hospitais públicos. O atendimento **gratuito** é obrigatório, pois é feito com o pagamento de impostos de todos nós.

IDENTIFICAÇÃO

O paciente tem o direito de saber qual o médico que o está atendendo, bem como a sua especialização.

GRAVAÇÃO / FILMAGEM

O paciente poderá, desde que previamente combinado, registrar sua conversa com o médico, mediante gravação ou filmagem.

SIGILO MÉDICO

O PACIENTE DEVERÁ CONTAR COM O SIGILO MÉDICO

ACESSO

O paciente tem direito ao acesso A:

- seu prontuário
- ficha clínica
- resultado de exames laboratoriais

CLAREZA

O paciente terá que dispor de informações claras sobre o diagnóstico médico, tratamento e prognóstico.

Exigir a receita médica com letra legível.

PASTA

- O paciente deve criar sua própria pasta (Carteira de saúde)
- Ouvir outra opinião médica
- Recorrer ao CRM (Conselho Regional de Medicina) do seu Estado; ou, ao CFM (Conselho Federal de Medicina).
- Tirar cópia de todo o seu material médico.



O Direito e a Cidadania

A cidadania nada mais é do que o livre exercício do Direito.
Não podemos permitir que haja violação dos direitos básicos inerentes à vida.
A saúde é um direito garantido pela Constituição ao cidadão, e foi pensando nisso que a **AVERMES** elaborou a cartilha do paciente.
Esperamos que, a partir daí, cada indivíduo possa mais facilmente exercer os seus direitos, pois a isso chamamos democracia.